

179

ANÁLISE DAS BARREIRAS NÃO-TARIFÁRIAS AO COMÉRCIO SOB A ÓTICA DO G-20 E DA UNCTAD. *Bernard Rodrigues Netto, Maria Cristina Dornellas (orient.) (Uniritter).*

Barreiras não-tarifárias estão em destaque na rodada de negociações de Doha, pautada pelas demandas agrícolas, tema que direciona os debates às distorções comerciais e aos países em desenvolvimento. Inicialmente buscou-se apresentar a distinção entre as barreiras não-tarifárias que de alguma forma podem ser entendidas como justificáveis – via de regra fundadas em preceitos culturais – e aquelas que visam apenas à salvaguarda doméstica. Esta questão que, *a priori*, imaginava-se de valor conceitual, tomou, ao decorrer do presente estudo, importância basilar para o deslinde do tema. Neste contexto insere-se o G-20, união de países em desenvolvimento com notável participação no âmbito do sistema multilateral do comércio. Com vistas a identificar as medidas e o posicionamento adotado por este grupo, buscou-se as informações disponibilizadas no sítio oficial do grupo na rede mundial de computadores. Ademais, uma vez que no cenário internacional a Conferência sobre Comércio e Desenvolvimento das Nações Unidas (UNCTAD, sigla em inglês) vem tomando posição de destaque, liderando a investigação sobre esta forma de obstáculo, contrasta-se o resultado de suas pesquisas com a postura daquela coalizão. Traz-se, ainda, um breve exemplo de ocasião em que o Brasil superou uma barreira não-tarifária justificável. Resta claro, ao fim, que barreiras não-tarifárias não-justificáveis devem ser combatidas rigidamente, ao passo que para superar os obstáculos justificáveis deve-se buscar o equilíbrio. Vê-se certa divergência, superável, entre o posicionamento atual das organizações mencionadas a respeito desta modalidade de obstáculo comercial: ao passo que a UNCTAD busca esclarecimentos técnicos sobre o tema, o G-20 fundamenta a defesa de seus interesses no equilíbrio econômico mundial.